



ESTADO DE SÃO PAULO

**PUBLICADA NO DOE DE 16/05/2017 SEÇÃO I PÁG.53**

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SMA/SAA Nº3, DE 15 DE MAIO 2017.**

*Dispõe sobre a constituição e a designação dos membros do Grupo Executivo, previsto na Cláusula Quinta, do Protocolo de Intenções firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio das Secretarias de Estado do Meio Ambiente, de Agricultura e Abastecimento, e as Associações Setoriais, Florestar São Paulo - Associação Paulista de Produtores de Florestas Plantadas, e a Indústria Brasileira de Árvores - IBÁ.*

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE e da AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Protocolo de Intenções celebrado, em 05 de junho de 2012, entre o Estado de São Paulo, por intermédio das Secretarias de Estado do Meio Ambiente, da Agricultura e Abastecimento e as Associações Setoriais, Florestar São Paulo - Associação Paulista de Produtores de Florestas Plantadas, e a Associação Brasileira de Celulose e Papel - BRACELPA, atual Indústria Brasileira de Árvores - IBÁ, para a adoção de ações destinadas a consolidar o desenvolvimento sustentável das plantações florestais e das indústrias e empreendimentos por elas supridos no Estado de São Paulo,

**RESOLVEM:**

**Artigo 1º** - Ficam designados os seguintes representantes para compor o Grupo Executivo do Protocolo de Intenções firmado entre Estado de São Paulo, por intermédio das Secretarias de Estado do Meio Ambiente, da Agricultura e Abastecimento e as Associações Setoriais, Florestar São Paulo - Associação Paulista de Produtores de Florestas Plantadas, e a Indústria Brasileira de Árvores - IBÁ:

I - Pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente: Araci Kamiyama, portadora do RG nº 16.932.148, como titular, e Renato Nunes, portador do RG nº 19.359.994-6, como suplente;

II - Pela Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento: Cláudia Mira Attanasio, portadora do RG nº 16.985.220-9, como titular, e Antonio Carlos de Carvalho Filho, portador do RG nº 6.434.996-2, como suplente;



## ESTADO DE SÃO PAULO

III - Pelo setor florestal, representado pela Florestar São Paulo - Associação Paulista de Produtores de Florestas Plantadas: João Carlos Augusti, portador do RG nº 13.653.235-4, como titular, e João Pedro Cannavale Pacheco, portador do RG nº 34.793.756-1, como suplente;

**Artigo 2º** - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução Conjunta SMA/SAA nº 05, de 27 de dezembro de 2012.

(Processo SMA nº 6.429/2012)

**RICARDO SALLES**

**Secretário de Estado do Meio Ambiente**

**ARNALDO CALIL PEREIRA JARDIM**

**Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento**